

## EDITAL N° 30/2025/SEAS-COHAB

### DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS CANDIDATOS SORTEADOS NO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA PARA A DEMANDA COMPLEMENTAR DO RESIDENCIAL MORAR MELHOR II

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, fundamentado no Termo de Cooperação e Parceria nº (7380730), firmado junto à Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e o Banco do Brasil S/A, em cumprimento às disposições do Edital nº 21/2025/SEAS-COHAB, que abriu as inscrições para demanda complementar para o cadastro e seleção de candidatos a beneficiários das unidades habitacionais de interesse social do Empreendimento Residencial Morar Melhor II, no Município de Ji-Paraná, no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Modalidade Faixa Urbana I, com recursos oriundos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, e

**Considerando** a Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que Institui o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, bem como a Portaria nº 163/2016 do Ministério das Cidades, que institui o Sistema Nacional de Cadastro Habitacional - SNCH e aprova o Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), no âmbito do referido programa;

**Considerando** o Edital nº 21/2025/SEAS-COHAB (0063810691) que abriu as inscrições para demanda complementar do Residencial Morar Melhor II, bem como suas retificações, Edital nº 23/2025/SEAS-COHAB (0064479886) e Edital nº 24/2025/SEAS-COHAB (0064768945);

**Considerando** o decurso do prazo de inscrição em 05/10/2025, prevista no item 11 do Edital nº 24/2025/SEAS-COHAB (0064768945);

**Considerando** a publicação dos resultados das inscrições do Empreendimento Residencial Morar Melhor II, bem como o decurso do prazo de recurso em 13/10/2025, prevista no item 1.1 do Edital nº 27/2025/SEAS-COHAB (0065083289);

**Considerando** a publicação dos candidatos habilitados para o sorteio do Empreendimento Residencial Morar Melhor II, em razão do Edital nº 29/2025/SEAS-COHAB (0065304635).

**Considerando** a necessidade de dar transparência ao processo de seleção de beneficiários e cumprir com os princípios da administração pública, em especial, o princípio da publicidade, bem como, por ocasião do Relatório Técnico (0065379813 e 0065338676) exarado pela comissão Instituída pela Portaria nº 1150 de 30 de maio de 2025 (0060743834), e a Portaria nº 2435 de 02 de outubro de 2025 (0065005651), doravante denominada COMISSÃO INSTITUIDA PARA DEMANDA COMPLEMENTAR DO RESIDENCIAL MORAR MELHOR II, que analisou e deliberou sobre os recursos apresentadas no âmbito do Edital nº 27/2025/SEAS-COHAB.

TORNA PÚBLICO o ANEXO I - LISTA DOS CANDIDATOS SORTEADOS E CONVOCADOS PARA A MONTAGEM DE DOSSIÊ, resultado da atividade de sorteio eletrônico de candidatos a beneficiários da cota especial para pessoas idosas, cota especial para pessoas com deficiência e demais candidatos nos grupos I, II e III, bem como todos os Suplentes, em razão da demanda do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, Empreendimento Morar Melhor II que é composto de 1.456 unidades de unidades habitacionais do tipo apartamento, localizado no Sítio Antônio - Gleba Pyrineos, Estrada dos Padres, Ramal 1, Bairro Colina Park, Município de Ji-Paraná.

O sorteio dos candidatos habilitados ocorreu no dia 14 de outubro de 2025, na sede da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS - Centro Administrativo Político de Rondônia, Edifício Pacaás Novos, 6º andar, em Porto Velho/RO, conforme a lista constante no Edital nº 29/2025/SEAS-COHAB (0065304635) devidamente consubstanciado na Lei nº. 11.977, de 07 de julho de 2009 do Ministério das Cidades e suas alterações, bem como na Portaria MCID nº 163/2016. O registro dos trabalhos referente ao Sorteio da DEMANDA COMPLEMENTAR MORAR MELHOR II encontra-se devidamente registrado em Relatório do Sistema Cadastro Habitacional.

Ficam os sorteados identificados no ANEXO I - LISTA DOS CANDIDATOS SORTEADOS E CONVOCADOS PARA A MONTAGEM DE DOSSIÊ a comparecerem no endereço: Auditório Leila Barreiros, pertencente à EEEFM Prof. José Francisco dos Santos, localizado à Rua Primeiro de Maio, nº 520-808 - Bairro: Dom Bosco, CEP: 76907-776, Ji-Paraná/RO, de segunda-feira a sábado, das 08h00 às 17h00 entre os dias 15 de outubro de 2025 até 13 de novembro de 2025. Serão fornecidas 120 senhas diárias, de segunda a sexta-feira, e 50 senhas aos sábados, sendo obrigatório aos candidatos cumprir o dia e horário estabelecido no referido edital e tendo em mãos os seguintes documentos:

## **1 - DOCUMENTOS ORIGINAIS DO TITULAR E CÔNJUGE:**

- RG (emitido nos últimos 10 anos) ou CNH válida;
- CPF;
- Comprovante de renda: holerite, contracheque, CTPS ou extrato do INSS (do titular e membros da família que estiverem no CAdÚnico);
- Folha de Cadastro Único (antiga folha V7);
- Extrato de Bolsa Família e/ou BPC (se for beneficiário, e no caso de BPC pode ser do membro da composição familiar);
- Comprovante de residência atualizado (Água, Luz ou Telefone) ou Declaração de Residência assinada pelo titular;
- Certidão de Nascimento, Casamento ou Óbito (com averbação do divórcio ou anotação/certidão de óbito quando for o caso);
- Laudo médico do titular e dos membros da composição familiar (nome do paciente e do médico, especialidade do médico, carimbo de CRM, grau e nível da doença e CID legíveis);
- Procuração pública expedida por Cartório (via original para os casos de analfabetos);
- Documento original do procurador outorgado para representação (RG ou CNH);
- Declarações de beneficiário que serão disponibilizados no atendimento (PMCMV, Positiva ou Negativa de União Estável);

## **2 - DOCUMENTOS ORIGINAIS CRIANÇAS/ADOLESCENTES (MENORES DE 18 ANOS)**

- Certidão de Nascimento
- RG e CPF (se tiverem);

## **3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Todos os documentos do titular e dos membros da família expostos nos itens 1 e 2 deverão ser apresentados em via ORIGINAL e CÓPIA para que a haja a certificação de "confere com o original" do servidor que prestar atendimento.

3.2 Declaração de Beneficiário que será assinada pelo titular e cônjuge, e outras declarações serão disponibilizadas no atendimento (PMCMV, Positiva ou Negativa de União Estável);

3.3 Os candidatos a beneficiários que tiverem RG emitida há mais de 10 anos deverão providenciar emissão de documento de identificação novo - CIN no órgão competente;

3.4 Em caso de pessoas casadas no civil é obrigatório que conste o numero de assentamento do Casamento Civil no documento de RG apresentado;

3.5 Deverá ser apresentada a documentação que constam no item 1, para os filhos maiores de 18 anos que residam na moradia;

3.6 Beneficiários e cônjuges que apresentam nome divergente (alteração do estado civil ou erro de grafia), com CPF suspenso, cancelado ou pendente de regularização na Receita Federal deverão providenciar a correção junto ao órgão expedidor;

3.7 O atestado ou laudo médico que comprove a deficiência alegada, deve conter o número da

Classificação Internacional de Doenças (CID) e a classificação da deficiência de acordo com o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, (deficiência física, mental, visual, auditiva e múltipla) e Lei 13.146, de 06 de Julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

3.8 Cumprindo as exigências da Instituição Financeira os documentos devem estar com fotos e informações devidamente legíveis.

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura eletrônica.

**BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**

Diretor Técnico de Políticas Públicas - SEAS

Delegação de poderes - Portaria nº 576/2024 ( 0048442357)

[assinatura eletrônica]

---

**Referência:** Caso responda este(a) Minuta de Edital, indicar expressamente o Processo nº 0026.006735/2025-15

SEI nº 0065465202